

PLANO DE DADOS ABERTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes - Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cleberon Antonio Sávio Gomes - Diretor Presidente Interino

Cleberon Antônio Sávio Gomes - Diretor Vice-Presidente

Cesar Fernando Berriel Vidotto - Diretor Administrativo

Cirano Soares de Campos - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

EQUIPE TÉCNICA

Presidência | Ouvidoria e Transparência

Maraporacayama Cardoso Reis - Ouvidora Setorial

Pedro José Nascimento Alencastro de Amorim - Auxiliar Administrativo

EQUIPE DE VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES (FONTE DA INFORMAÇÃO)

Equipe Gerencial da MTI

Plano de Dados Abertos - Aprovado pela DIREX - Ata de Reunião 00056/2022/GADP/MTI

Ações - Dezembro de 2022 a Dezembro de 2024

Cuiabá, novembro de 2022

MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Rua Des. Carlos Avalone, s/nº, Palácio Paiaguás

Centro Político Administrativo

78050-970 Cuiabá - MT Brasil

SUMÁRIO

I) INTRODUÇÃO:	4
II) CENÁRIO INSTITUCIONAL:	5
III) OBJETIVOS:	6
IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:	7
V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:	8
VI) O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:	12
VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	13
VIII) PLANO DE AÇÃO:	15
IX) ANEXOS:	20

I) INTRODUÇÃO:

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, por meio deste documento, institui o Primeiro Plano de Dados Abertos, com a finalidade de orientar as ações de disponibilização e abertura das bases de dados da empresa. Este documento é um importante avanço para a governança da empresa, por meio dele damos um passo a mais na transparência, aumentando assim a confiabilidade e satisfação dos nossos clientes e usuários que consomem nossos serviços e informações.

A elaboração do Plano de Dados Abertos da MTI, foi instituído através das melhores práticas de governança corporativa organizacional do Tribunal de Contas da União, além de ser um documento orientador da abertura de dados, um requisito imposto pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Decreto Estadual 806/2011 (decreto que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Por fim, para elaboração deste Plano, foram utilizados os padrões definidos pela Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, visto estarem num elevado grau de maturidade nesta temática. Além disso, para este primeiro ciclo de elaboração do Plano de Dados, foram delimitadas as bases de dados em que possuíamos melhor capacidade e maturidade para realizar a abertura.

II) CENÁRIO INSTITUCIONAL:

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação é uma Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente como um departamento da Secretaria de Gestão, sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, nos termos da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, com a finalidade de desenvolver projetos e prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

De departamento da Secretaria de Gestão a Empresa Pública do Estado, a MTI vem passando por profundas transformações, sempre primando pela inovação, modernidade e excelência na gestão. Nessa perspectiva, a MTI tem como valores: Inteligência Estratégica e Inovação; Atuação Sistêmica Proativa e Colaboração para Resultados; Excelência na Gestão; Comprometimento com o Estado e a Sociedade e Imagem institucional ilibada, por isso é essencial que a MTI busque sempre se orientar pelas melhores práticas de gestão, motivo pelo qual foi definida a elaboração do Primeiro Plano de Dados Abertos (PDA) da empresa.

Portanto, a elaboração e execução do PDA é de grande importância para a empresa, visto que a longo prazo a estratégia é se tornar Provedor de Soluções de TI Estratégico para o Estado fortalecendo a Política de Governo Digital. Sendo assim, nada mais importante que a própria empresa busque as melhores práticas de adequação ao Governo Digital além de conquistar mais um avanço para a transformação da MTI, trazendo um fortalecimento da imagem institucional, aprimorando a transparência, fomentando a participação social e demonstrando todo nosso comprometimento com o Estado e a sociedade.

III) OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover a abertura de dados da MTI com fim de cumprir a Lei de Acesso à Informação e o Decreto Estadual 806/2021, garantindo o princípio da publicidade e transparência e fomentando o interesse e a participação social.

Objetivos específicos:

- Identificar as bases de dados e informações e estabelecer critérios de priorização para abertura;
- Identificar os responsáveis pelas bases de dados e informações para auxiliarem no processo de abertura de dados;
- Promover a participação social;
- Aprimorar a transparência da MTI;
- Fomentar a cultura da transparência no âmbito interno da empresa;
- Fomentar a livre utilização dos dados e informações disponibilizados pela empresa;
- Aprimorar a gestão de dados e informações.

IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

A abertura dos dados da MTI será feita conforme as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA;
2. Definição dos pontos focais da MTI;
3. Levantamento do inventário de dados da MTI;
4. Consulta pública para definição da preferência dos usuários na abertura das bases;
5. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando alguns critérios listados no Art.1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA;
6. Definição de cronograma de abertura com bases e prazos definidos;
7. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
8. Utilização preferencial de metodologia de abertura de dados conforme padrões da INDA e da INDE;
9. Publicação dos dados, observando-se o uso preferencial dos padrões da INDA/INDE e obediência ao cronograma de abertura, conforme seção VIII deste Plano;
10. Publicação de relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;
11. Promoção das ações de fomento ao uso e reúso das bases da MTI;
12. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

V) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:

Critérios para a priorização de bases de dados

A abertura das bases de dados da MTI foi planejada para atender os preceitos da publicidade, transparência pública e participação social. Diante disso, para a priorização da abertura de dados foram utilizados alguns critérios considerados relevantes, dentre eles alguns já elencados no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA, e outros que a MTI julgou importante considerar. São estes:

1. Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º);
2. Estímulo ao controle social (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II);
3. Demonstração de resultados diretos e efetivos de serviços da MTI (critério adicionado pela MTI);
4. Alinhamento perante o Planejamento Estratégico da MTI (critério adicionado pela MTI).

Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º)

Para definir o grau de relevância para o cidadão, foi realizada uma consulta pública pelo período de 39 dias, de 13/09/2022 a 21/10/2022. Devido a algumas restrições impostas pelo período eleitoral, inicialmente a pesquisa foi divulgada por email institucional e whatsapp, após as liberações do período, a pesquisa foi divulgada no site e demais redes sociais da MTI. Ao todo, a pesquisa recebeu 136 participações, onde cada participante poderia escolher mais de uma base do seu interesse, conforme resultado disposto a seguir:

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA CONSIDERANDO AS BASES INVENTARIADAS PELA MTI	
Nome da Base de Dados	Votos
Demonstrativo de rendimentos	66
Lotacionograma	53
Estrutura Organizacional	53
Plano de Trabalho Anual*	50
Relatórios de Ouvidoria	48
Avaliação de Desempenho	47
Demonstrações Contábeis Anuais	44
Pedidos e Respostas (Pedidos de acesso à informação)**	43
Relatório da Ação Governamental*	39
Regimento Interno	39
Programação de Férias	38
Consumo de Energia	33
Relatório Integrado de Sustentabilidade	31
Dívida Interna Fundada**	24
Carta Anual de Governança Corporativa	24
Estatuto Social	24
Programação de Licença	23

**Base não passível de abertura devido se tratar de dados inseridos em sistemas que possuem como gestor outra instituição.*

*** Base já aberta e catalogada no [Portal de Dados Abertos do Governo Federal](#).*

Demais critérios

Os demais critérios foram ponderados pelas áreas responsáveis por cada base de dados do inventário da MTI, conforme exposto na matriz de priorização a seguir.

Matriz de priorização

De modo a atender melhor à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir os requisitos selecionados da Resolução nº 3/2017, do CGINDA, elaborou-se uma matriz de prioridade. Nela, todas as bases passíveis de abertura foram valoradas e, assim, foi estabelecida uma ordem de prioridade para realizar a abertura, conforme exposto a seguir:

Nome da Base de Dados	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública)	Estímulo ao controle social	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços da MTI	Alinhamento perante o Planejamento Estratégico	TOTAL
PESO DO CRITÉRIO	3	3	2	2	-
Plano de Trabalho Anual	3	3	3	3	30
Demonstrações Contábeis Anuais	2	3	2	3	25
Demonstrativo de Rendimentos	3	3	3	0	24
Relatórios de Ouvidoria	3	2	2	2	23
Relatório Integrado de Sustentabilidade	1	3	3	2	22
Avaliação de Desempenho	2	3	1	1	19

Relatório de Ação Governamental	2	2	3	0	18
Pedidos e Respostas (Pedidos de acesso à informação)	2	2	2	0	16
Carta Anual de Governança Corporativa	1	1	3	2	16
Lotacionograma	3	1	1	0	14
Consumo de Energia	1	3	0	0	12
Estrutura Organizacional	3	1	0	0	12
Dívida Interna Fundada	1	1	1	1	10
Regimento Interno	2	1	0	0	9
Programação de Férias	1	1	1	0	8
Programação de Licença	1	1	1	0	8
Estatuto Social	1	1	0	0	6

**Base não passível de abertura devido se tratar de dados inseridos em sistemas que possuem como gestor outra instituição.*

*** Base já aberta e catalogada no [Portal de Dados Abertos do Governo Federal](#).*

Valor do Critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

VI) O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão inicialmente catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esse processo será feito em conjunto pela Ouvidoria e Transparência da MTI e as áreas proprietárias das bases e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA, considerando-se sempre as seguintes premissas:

1. Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados;
3. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal;
4. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
5. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática;
6. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;
7. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e as páginas institucionais da MTI (site, intranet, redes sociais).

VII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A. Monitoramento, controle e melhoria da qualidade dos dados

A Ouvidoria e Transparência da MTI em conjunto com as unidades proprietárias das bases inventariadas, ficarão responsáveis pelo monitoramento do cronograma estabelecido, verificando se as bases estão sendo corretamente publicadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na seção “Transparência” do site institucional.

Para fins do monitoramento e controle, deverão ser observados as seguintes ações:

- Monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- Verificação da adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos;
- Verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;
- Monitoramento da disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;
- Busca da melhoria contínua nos processos de publicação e catalogação dos dados;
- Informar eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados;
- Proposição de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados

B. Comunicação e participação social

A publicação do Plano de Dados Abertos da MTI, sua implementação e suas revisões, serão comunicadas para todo público interno e externo da MTI, através de divulgação nos ambientes de comunicação da empresa (site, intranet, e-mail, redes sociais).

As publicações das bases de dados programadas neste PDA, serão comunicadas por meio de ações conjuntas com a Assessoria de Comunicação (ASSCOM) da MTI, provendo assim a publicidade interna e externa.

O público interno ou externo poderão utilizar os canais de atendimento da Ouvidoria e Transparência para se manifestar sobre este PDA e sua implementação, podendo oferecer sugestões, elogios, reclamações, pedidos de informações, dentre outras manifestações que julgarem necessárias.

Os canais de atendimento são:

- E-mail: transparencia@mti.mt.gov.br
- Telefone: (65)3644-3003
- Whatsapp: (65) 99675-6131
- [Sistema Fale Cidadão](#)

Cabe reforçar que o processo de priorização da abertura de bases contou com a participação da sociedade por meio de consulta pública. Os resultados da consulta podem ser conferidos na seção V deste PDA.

VIII) PLANO DE AÇÃO:

A) Cronograma de elaboração e sustentação do PDA:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO/META
Definir pontos focais	Ouvidoria e Transparência	18/02/2022
Levantamento das bases de dados	Todas as áreas	30/04/2022
Consolidar inventário	Ouvidoria e Transparência	02/05/2022
Abrir consulta pública	Ouvidoria e Transparência/ASSCOM	13/09/2022
Priorizar base de dados	Ouvidoria e Transparência	14/07/2022
Definir cronograma de abertura	Ouvidoria e Transparência	02/08/2022
Finalizar o texto do PDA	Ouvidoria e Transparência	11/11/2022
Aprovar o PDA	Presidência	18/11/2022
Publicar o PDA	Ouvidoria e Transparência/ASSCOM	30/11/2022
Elaborar e Publicar o 1º relatório de execução	Ouvidoria e Transparência/ASSCOM	30/11/2023
Elaborar e Publicar o 2º relatório de execução	Ouvidoria e Transparência/ASSCOM	29/11/2024
Conclusão do PDA	Ouvidoria e Transparência	01/12/2024

B) Cronograma de abertura de bases:

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL	META/PRAZO PARA ABERTURA	FORMATO A SER DISPONIBILIZADO
Demonstrações Contábeis	Documentos contendo informações contábeis da empresa.	Anual	Unidade de Gestão Contábil e Fiscal (UGCOF) Ouvidoria e Transparência	unidadecontabil@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	04/2023	EXCEL/PDF/CSV
Demonstrativos de Rendimentos	Relação dos empregados com salário e vantagens.	Mensal	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES) Ouvidoria e Transparência	ugpes@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	04/2023	EXCEL/PDF/CSV
Relatório de Ouvidoria	Dados estatísticos e informações de todas as demandas recebidas na Ouvidoria.	Quadrimestral/ Anual	Ouvidoria e Transparência	ouvidoria@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	04/2023	PDF/ODT
Relatório Integrado de Sustentabilidade	Relatório anual com as entregas das unidades da MTI consolidada no documento.	Anual	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV) Ouvidoria e Transparência	uggov@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	04/2023	PDF/ODT

Avaliação de Desempenho	Listagem contendo nota da avaliação de desempenho dos empregados.	Anual	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES)	ugpes@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	07/2023	EXCEL/PDF/CSV
Carta Anual de Governança Corporativa	Demonstra uma série de informações agregadas e resumidas de outros instrumentos de gestão como do plano estratégico, relatório integrado de sustentabilidade, balanço social, legislação e outros.	Anual	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV) Ouvidoria e Transparência	uggov@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	07/2023	PDF/ODT
Lotacionograma	Lotação dos empregados.	Trimestral	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES) Ouvidoria e Transparência	ugpes@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	07/2023	EXCEL/PDF/CSV
Consumo de Energia	Consumo de energia elétrica da empresa.	Mensal	Unidade de Gestão Administrativa (UGADM) Ouvidoria e Transparência	ugadm@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	07/2023	EXCEL/PDF/CSV
Estrutura Organizacional	Estruturação das unidades administrativas em forma de hierarquia.	Eventual	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	uggov@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	10/2023	PDF/ODT

			Ouvidoria e Transparência			
Regimento Interno	Documento no qual é estabelecida a missão, as competências e as atribuições dos cargos e unidades administrativas.	Eventual	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV) Ouvidoria e Transparência	uggov@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	10/2023	PDF/ODT
Programação de Férias	Relação de férias dos empregados.	Mensal	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES) Ouvidoria e Transparência	ugpes@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	10/2023	EXCEL/PDF/CSV
Programação de Licença	Relação de usufruto de licença dos empregados.	Mensal	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES) Ouvidoria e Transparência	ugpes@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	10/2023	EXCEL/PDF/CSV
Estatuto Social	Documento responsável pela definição dos objetivos da organização, além das definições e competências dos conselhos.	Eventual	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV) Ouvidoria e Transparência	uggov@mti.mt.gov.br transparencia@mti.mt.gov.br	10/2023	PDF/ODT

C) Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:

PRODUTO	ATIVIDADES	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Matérias e Publicações	Elaborar matérias/publicações noticiando a publicação do PDA, utilizando os canais oficiais da MTI (site, intranet e redes sociais).	ASSCOM Contato: redacao@mti.mt.gov.br OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA Contato: transparencia@mti.mt.gov.br	15/12/2022
Matérias e Publicações	Elaborar matérias/publicações noticiando a execução do PDA e disponibilização das bases de dados, utilizando os canais oficiais da MTI (site, intranet e redes sociais).	ASSCOM Contato: redacao@mti.mt.gov.br OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA Contato: transparencia@mti.mt.gov.br	Mês corrente à abertura da base.

IX) ANEXOS:

A. Inventário de bases de dados do órgão

INVENTÁRIO DE BASES DA MTI					
NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE/RESPONSÁVEL PELA BASE	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	CONTEÚDO SIGILOSO
Demonstrativo de rendimentos	Relação dos empregados com salários e vantagens.	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES)	Mensal	Não	NÃO
Programação de férias	Relação de férias dos empregados.	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES)	Mensal	Não	NÃO
Lotacionograma	Lotação dos empregados.	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES)	Trimestral	Não	NÃO
Programação de licença	Relação de usufruto de licença dos empregados.	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES)	Mensal	Não	NÃO
Avaliação de Desempenho	Listagem contendo nota da avaliação de desempenho dos empregados.	Unidade de Gestão de Pessoas (UGPES)	Anual	Não	NÃO
Consumo de energia	Consumo de energia elétrica da empresa.	Unidade de Gestão Administrativa (UGADM)	Mensal	Não	NÃO

Relatórios de Ouvidoria	Dados estatísticos e informações de todas as demandas recebidas na Ouvidoria.	Ouvidoria e Transparência	Quadrimestral/ Anual	Não	Não
Pedidos e Respostas (Pedidos de Acesso à Informação)	Pedidos de acesso à informação e suas respostas.	Ouvidoria e Transparência	Anual	Sim	Não
Demonstrações Contábeis	Documentos contendo informações contábeis da empresa.	Unidade de Gestão Contábil e Fiscal (UGCOF)	Anual	Não	Não
Dívida Interna Fundada	Dados relativos a dívidas com prazos de pagamento superiores a 01 ano.	Unidade de Gestão Contábil e Fiscal (UGCOF)	Mensal	Sim	Não
Relatório Integrado de Sustentabilidade	Relatório anual com as entregas das unidades da MTI consolidada no documento.	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Anual	Não	Não
Carta Anual de Governança Corporativa	Demonstra uma série de informações agregadas e resumidas de outros instrumentos de gestão como do plano estratégico, relatório integrado de sustentabilidade, balanço social, legislação e	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Anual	Não	Não

	outros.				
Relatório da Ação Governamental	Relatório da execução do PTA do ano em relação às ações e suas sub-ações.	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Anual	Não	Não
Plano de Trabalho Anual	Instrumento gerencial que permite detalhar as ações em termos de produto, responsáveis, prazos, etapas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA).	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Anual	Não	Não
Estrutura Organizacional	Estruturação das unidades administrativas em forma de hierarquia.	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Eventual	Não	Não
Regimento Interno	Documento no qual é estabelecida a missão, as competências e as atribuições dos cargos e unidades administrativas.	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Eventual	Não	Não
Estatuto Social	Documento responsável pela definição dos objetivos da organização, além das definições e competências dos conselhos.	Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV)	Eventual	Não	Não

B. Referências

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Decreto Estadual 806/2021	Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciantes.	http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/9dfa2e49187741ef0425866800651bb5?OpenDocument
Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos	Manual elaborado pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção/CGU	https://dados.gov.br/wp/wp-content/uploads/2021/08/manual-pda-CGU.pdf
Plano de Dados Abertos da CGU (2021-2023)	Plano de Dados Abertos elaborado pela CGU com vigência 2021-2023	https://dados.gov.br/wp/wp-content/uploads/2021/06/Plano-de-Dados-Abertos-CGU_jun2021_2023.pdf
Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados - CGINDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes/resolucao-n-o-3-de-13-de-outubro-de-2017

C. Glossário

Dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dados Abertos - são dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeitos, no máximo, a exigências que visem preservar sua proveniência e abertura (por exemplo, citação da fonte ou divulgação com a mesma licença).

Formato Aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Plano de Dados Abertos - Documento que orienta todas as ações para abertura de dados da entidade.

INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais



EMPRESA MÍDIO-GRANDE
DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO